

CADERNO DE METAS PARA VOTAÇÃO - JUSTIÇA ESTADUAL

METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO PARA 2026

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2026, pelo menos:

- 80% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 1º grau;
- 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023 no 2º grau;
- 95% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e
- 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2011) ou mais.

META 3 – Estimular a conciliação

Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2025.

Cláusula de barreira: 18% de Índice de Conciliação.

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar, até 31/12/2026, 65% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2022, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Identificar e julgar até 31/12/2026, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2022.

META 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, do 1º grau e Juizados Especiais, em relação a 2025.

Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 48%.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações ambientais

Identificar e julgar, até 31/12/2026, 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2025.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados a indígenas, quilombolas, e crimes de racismo e injúria racial

Identificar e julgar, até 31/12/2026, 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas, 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, e 50% dos processos relacionados aos crimes de racismo, aos crimes de injúria racial e aos crimes de ódio, violência e discriminação, distribuídos até 31/12/2025.

META 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres

Identificar e julgar, até 31/12/2026, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2024 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, também distribuídos até 31/12/2024.

META 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.

META 10 – Promover os direitos da criança e do adolescente

Identificar e julgar, até 31/12/2026, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 99% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2024 nas respectivas instâncias.